

LEI Nº 1159/92

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Diretoria de Ensino de 1º e 2º Grau

07.01.01 - Depto. de Ensino de 1º Grau

08421881.17 - Aquisição de Ônibus Usados

4220.00 - Aquisição de Outros Bens de Capital Já Em
Utilização... .Cr\$ 200.000.000,00

08.00 - Secretaria de Cultura e Desportos

08.01 - Diretoria de Cultura e Desportos

08.01.02 - Depto. de Desportos

08462281.27 - Construção de Campos de Futebol nos Distritos

4110.00 - Obras e Instalações. .Cr\$ 20.000.000,00

08462281.28 - Construção de Quadras de Esportes na Sede e nos Distritos

4110.00 - Obras e Instalações. .Cr\$ 40.000.000,00

11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

11.02 - Diretoria de Urbanismo

11.02.01 - Depto. de Mercado, Feiras e Matadouro

11633531.52 - Construção e Reforma de Matadouros

4110.00 - Obras e Instalações. .Cr\$ 40.000.000,00
Soma.Cr\$ 300.000.000,00

Prefeitura Municipal da Aliança

LEI Nº 11/1992

Art. 2º - Os recursos necessários ao a tendimento de que trata o Art. 1º, são provenientes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", verificado no presente exercí cio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 1992.

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -